

SEGUNDA PARTE
OS COLONOS DO SUL

Maria Lais Mousinho Guidi
Núcleo de Estudos e Pesquisas da
Terceira Idade
Coordenadora

OS COLONOS DO SUL

O CONTEXTO GERAL

No início do século XIX, no Rio Grande do Sul, capital e poder se concentravam nas mãos de uma oligarquia pecuarista, até que, com a Revolução Farroupilha, se dá a intervenção imperial. Num breve período, desenvolvem-se grupos econômicos e sociais emergentes a partir das *Colônias* constituídas por imigrantes de origem alemã, por iniciativa do Império. Terminada a intervenção, e com o surgimento da Lei de Terras, aquela oligarquia reorganiza sua ação, pela via imobiliária, já associada àqueles grupos emergentes e cooptados: surgem as empresas colonizadoras, fundadas no princípio da propriedade privada mercantil. Através delas, prosseguiu o processo de "colonização" com base em imigrantes europeus.

Durante a segunda metade do século XIX, através dessas empresas colonizadoras, estabeleceu-se uma aliança entre o poder público e o privado, isto é, entre os interesses do governo e aquelas empresas. Nessa mesma época, mais precisamente em 1856, foi criada também a Colônia Philadelphia, em Minas Gerais, por iniciativa do empresário e político Teófilo Ottoni. Alguns deputados eram proprietários de tais empresas, legislando em causa própria: protelação de prazos, perdão de dívidas etc. (Lando e Barros, 1980).

Gradativamente, as iniciativas oficiais são substituídas pelas priva-

das, sem que, no entanto, deixassem os cofres públicos de se beneficiarem pelos impostos, e pela incorporação de terras ao mercado, com sua conseqüente valorização. A abertura de colônias incorporava novas áreas ao controle efetivo do Estado. Dá-se, então, um acordo entre governo e capital, cedendo o primeiro uma atividade altamente lucrativa, em troca de apoio político. De forma modificada, é o que pode estar ocorrendo, hoje, na fronteira agrícola do Brasil Central.

O processo de ocupação pelos *colonos* interessava ao capital num duplo sentido: a valorização das terras e a comercialização da produção. Realizando o objetivo da Lei de Terras, datada de 1850, a colonização transforma terras devolutas em mercadoria, cria um camponato parcelar ao mesmo tempo que expropria o posseiro. Tanto no Sul como em Minas Gerais os grupos indígenas que habitavam aquelas áreas foram expulsos ou mesmo exterminados no bojo do processo. Transforma-se, assim, a propriedade no fundamento da subordinação ao capital.

A partir da segunda metade do século XX, novas transformações se fazem sentir, introduzindo tensões no universo camponês dos colonos. De um lado, o esgotamento das terras; de outro, a industrialização na área metropolitana de Porto Alegre, da qual já faziam parte cidades originadas de antigas colônias. O colono deixa de ser visto apenas como produtor de alimentos, e de um excedente apropriado pela via comercial, para se tornar também força de trabalho na indústria.

As Colônias passam a constituir o que Souza Martins (1979) chamou de “viveiros de força de trabalho”. A redução das parcelas camponesas e o esgotamento das terras conduzem, aceleradamente, à constituição de uma população excedente, muito embora a “expulsão” de filhos fosse uma estratégia já empregada por esse camponato.

A partir de 1960, novo movimento do capital começa a se realizar, num esforço para reduzir os custos de produção, assim como da reprodução da força de trabalho. São as indústrias urbanas que se interiorizam, buscando aproveitar a força de trabalho nos próprios “viveiros”. Constitui-se, então, o operário-camponês como nova categoria social. Assalariam-se as “forças plenas” da família, reorientando-se, em muitos casos, a agricultura para o autoconsumo, a cargo das “forças marginais”, ainda que as primeiras tenham se marginalizado, face ao desequilíbrio entre a disponibilidade de terra e de trabalho.

Nos anos 70 assiste-se ao fechamento da fronteira no Sudoeste, e se inicia o deslocamento do capital imobiliário para o Brasil Central e para a Amazônia. Para lá se dirige uma parcela dos que tiveram sua reprodução social como colonos inviabilizada, ou que não conseguiram realizar a transição para uma "farmerização".

Assim, ao longo de um processo secular, o colono foi sendo criado e recriado pelo capital e pelo Estado, com conflitos que já se manifestavam no século passado, como exemplifica o movimento dos Mucker, resultante da própria diferenciação social interna à dinâmica da "colonização", em sua vinculação ao capital.

Mas se o colono foi criado por esse processo — e pelas transformações globais da economia e da sociedade brasileiras, como a crise do regime escravo —, sua reprodução dependeu também de outros fatores: sua capacidade de gerar um saber adequado, e de renová-lo, analogamente ao que analisei com referência a sítiantes nordestinos (Woortmann, E. F. 1981; 1983), e a especificidade de sua organização social, isto é, sua tradição enquanto resposta à história.

Ao estimular o assentamento de imigrantes europeus, o governo imperial objetivava o desenvolvimento de núcleos produtores de alimentos para áreas urbanas e abastecedores das tropas militares, envolvidas em conflitos na bacia do Prata. Objetivava, igualmente, promover a transição da produção escrava para aquela baseada no trabalho livre. Para tanto, foram criadas condições altamente favoráveis ao imigrante: viagem com despesas pagas; naturalização imediata e liberdade de culto; concessão gratuita de 77 hectares de terras por família; fornecimento de animais, ferramentas e sementes, gratuitamente; auxílio em moeda "por cabeça" e em mantimentos durante os dois primeiros anos; isenção de impostos por dez anos etc. A única condição imposta foi a inalienabilidade das terras concedidas, durante dez anos.

Em 1846, porém, começa a substituição gradativa da colonização oficial pela privada, como já mencionei. Dois anos depois, proíbe-se a compra de escravos por colonos; condiciona-se o título de propriedade a cinco anos de desbravamento e produção nas terras adquiridas (Roche, 1969).

Em 1850, a Lei de Terras proíbe o acesso gratuito a terras devolutas, instituindo juridicamente a propriedade-mercadoria. Ao mesmo tempo, porém, ela possibilitava as "legitimações de complacência que permitiram a apropriação de milhares de hectares" (Roche, 1969: 101), precisamente pelas colonizadoras privadas que, a partir daí, surgem

em grande quantidade. Dentre as *Colônias* fundadas entre 1851 e 1922, catorze são oficiais e 115 são privadas. A regulamentação da lei provincial de 1848 introduziu, por outro lado, uma série de modificações, entre elas a redução do tamanho dos lotes cedidos para 48,4 hectares, limitando as condições de reprodução social. A Lei de Terras e o capital imobiliário privado fizeram da terra um "bem limitado", uma mercadoria, mediada pelo dinheiro dependente do capital comercial. A partir desse período acentua-se a migração de filhos de colonos para novas áreas.

Gradativamente, então, os lotes passam a ser vendidos, e os colonos passam a receber crédito, a ser pago com sua produção, sob pena de reversão das terras à empresa colonizadora. Surge a chamada "dívida colonial", e o colono se torna um gerador de lucros para o capital imobiliário. No entanto, dispositivos legais destinados a dificultar a acumulação por parte dos colonos, a fim de que não viessem a competir com os setores tradicionais, dificultavam também o pagamento daquela dívida (Roche, 1969).

A partir de 1880 nova transformação ocorre. Por iniciativa das próprias empresas colonizadoras, privilegia-se o assentamento e reassentamento de brasileiros, ou de naturalizados, de modo a reduzir os custos e apressar os retornos ao capital investido. Após a República, a área vendida se reduz a 25 hectares por família, forçando as gerações seguintes a se deslocarem para outras regiões do país. Ademais, o lote deveria ser pago num prazo máximo de cinco anos.

A legislação de 1922 estabeleceu que novas colônias só poderiam ser estabelecidas caso viessem a dispor, a curto prazo, de meios de comunicação/escoamento, quer dizer, ferrovias inglesas. Os núcleos deveriam ser previamente submetidos a uma planificação urbana, de modo semelhante à atual colonização no Centro-Oeste. Os lotes, de 25 hectares, deveriam ser pagos em três anos. Uma terça parte do lote, já em si pequeno, deveria ser mantido reflorestado, o que atendia às necessidades da indústria de couros, desenvolvida pelos descendentes dos colonos de origem mais antiga, visto que da acácia (a árvore plantada) se extraía o tanino.

Já se configurava, assim, no próprio processo de constituição das Colônias, o embrião do futuro deslocamento da fronteira, simultaneamente fronteira do colono e do capital. Já se iniciava o planejamento da subordinação do trabalho do colono a interesses que lhe são externos. Nesse contexto, se organizam e se modificam suas práticas de parentesco, enquanto práticas de reprodução social.